

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

Em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), apresenta-se a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei que “Cria o Fundo Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir fundo de natureza contábil-financeira, que ficará vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, destinado a centralizar recursos para custeio e investimentos na área de transporte, trânsito e mobilidade urbana.

Ressalta-se que o Fundo possui natureza exclusivamente contábil e financeira, não constituindo unidade administrativa ou executora de despesas. A execução das despesas relacionadas às ações de transporte, trânsito e mobilidade urbana permanecerá sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, observando-se sempre a existência de dotação orçamentária própria e as normas de execução orçamentária e financeira da administração pública municipal.

As receitas do Fundo serão constituídas por:

- dotações orçamentárias próprias já previstas no orçamento municipal;
- recursos provenientes de convênios, termos de cooperação ou contratos associados à gestão do transporte público, do trânsito e da Mobilidade Urbana do Município;
- contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações, do poder público ou do setor privado;
- créditos suplementares especiais;
- rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
- outras receitas legalmente admitidas.

Dessa forma, conclui-se que o Projeto de Lei não acarreta impacto orçamentário-financeiro que comprometa as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, nem afeta o equilíbrio fiscal do Município.

Venda Nova do Imigrante – ES, 09 de março de 2026.

MICHELI CASAGRANDE MAZOCCO

CRC ES023848/O